**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, **NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI,** Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 195/2022, de 12/05/2022, que *REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC*;

**Considerando** que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Agente de Contratação: **Maikon Tiago Lunedo**;
2. Servidores para a Comissão de Contratação:
3. **KELI MARIA PRATI -** Titular
4. **IRINEU RICARDO DO CARMO -** Titular
5. **TIAGO DE PARIS -** Titular
6. Pregoeiro: **Maikon Tiago Lunedo**;
7. Servidores para a Equipe de Apoio:
8. **TATIANE CRISTINA GLUZEZAK SARETTO -** Titular
9. **KELI MARIA PRATI -** Titular
10. **TIAGO DE PARIS -** Titular
11. **IRINEU RICARDO DO CARMO-** Suplente
12. Gestor de Contrato: **Designado no edital do processo licitatório**;
13. Fiscal de Contrato: **Designado no edital do processo licitatório**;
14. Comissão para as contratações diretas indicadas nos art. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as contratações até R$ 3.000,00 (três mil reais):
15. **TIAGO DE PARIS -** Titular
16. **IRINEU RICARDO DO CARMO -** Titular
17. **KELI MARIA PRATI -** Titular
18. **TATIANE CRISTINA GLUZEZAK SARETTO –** Suplente
19. **AISLAN KERLI CENI –** Suplente
20. **MAIKON TIAGO LUNEDO –** Suplente

**Parágrafo único.** Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 195/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o DECRETO N°211/2022 – DE 23 DE MAIO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 20 de setembro de 2022.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.